

Documentos que deverão ser, obrigatoriamente, disponibilizados em papel:

Anexo	Designação do anexo	Quantidade
I	“Requerimento para pedido de reconhecimento”	1 por candidatura (Em caso de candidatura em parceria, este anexo deverá ser preenchido apenas pela entidade líder)
II	“Declaração de compromisso”	1 por entidade que integra a candidatura (As entidades parceiras poderão estar ou não reconhecidas no âmbito do SAA – alínea c) do anexo II)
III	“Acordo de Parceria”	1 por entidade que integra a candidatura
IV	“Requerimento para adesão a parceria reconhecida”	1 por entidade. (A apresentar por entidades que venham a aderir, numa fase posterior, ao reconhecimento da parceria no âmbito do SAAF)

Os restantes anexos (V-XII) deverão ser disponibilizados em formato digital, conforme indicado nas normas.